



PARECER CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo nº 2018/07/081, referente ao Procedimento Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2018**, que tem por objeto **contratação de empresa especializada para aquisição de rouparia hospitalar, para atender a demanda do Hospital Municipal, UPA 24 horas e Centro de Parto Normal, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal-PA**, no valor total de R\$236.206,00(Duzentos e trinta e seis mil duzentos e seis reais), e CONTRATOS Nº039/2019; Nº040/2019; e Nº041/2019, originário do Procedimento Licitatório já identificado, celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL respectivamente com as Empresas **H L A PAIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP** inscrita sob o CNPJ Nº17.151.464/0001-00 (**R\$6.600,00**); **KANARO ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA** inscrita sob o CNPJ Nº 02.812.282/0001-57 (**R\$2.850,00**); e **R DA S COSTA E MENDONÇA COMERCIO DE TECIDOS LTDA – ME** inscrita sob o CNPJ Nº 12.591.019/0001-39 (**R\$113.378,00**); neste termo sugere, com base nas regras insculpidas pela Lei 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº123/2006, e alterações pela Lei Complementar nº 147/14, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Pregão Eletrônico nº 025/2018 encontram-se:

Salvo melhor juízo, em parcialmente em ordem, com as seguintes ressalvas:

- Apresentar processo devidamente numerado, conforme art. 38, caput, Lei 8.666/93;
- Justificativa técnica quanto a utilização de pesquisa de preço apenas no mercado local. Recomenda-se utilização do painel de preços para pesquisa de preços conforme Instrução Normativa nº3, de 20 de abril de 2017, conforme disponível no endereço eletrônico do Ministério do Planejamento <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>, bem como demais medidas recomendadas pela IN nº03/2017, as quais antecedem pesquisas no mercado local;
- Considerando que é característica do Sistema de Registro de Preços a imprevisibilidade e a faculdade de aquisição ou não, deve se observar que, a Administração Pública, ao formalizar a contratação, através da chamada Ata de Registro de Preços, não assume o compromisso de fazer as aquisições dela decorrentes. O Registro cria, apenas, uma expectativa de fornecimento e não um compromisso de aquisição. Entretanto, uma vez assinado o contrato ou formalizada a contratação

Recebido
25/02/19



por outro instrumento hábil, a Administração se obriga à compra/contratação nos termos do contrato. Não obstante, cabe ressaltar que, não é obrigatório a contratação em sua totalidade os quantitativos nos processos de ata de registro de preços, contudo, uma vez efetuado o contrato administrativo na totalidade, pressupõe-se que as quantidades licitadas já seriam previsíveis, não tendo sentido, portanto, efetuar-se registro de preços.

- Publicação no Diário Oficial do Município do Extrato Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 025/2018 e dos Extratos dos Contratos dele decorrente;

Por todo exposto, esta Coordenadoria de Controle Interno pugna que, dada a possibilidade jurídica de homologação por parte da autoridade competente conforme Parecer Jurídico nº 014/2019, atendidas as recomendações, a administração pública pode dar sequência a execução das referidas FASES SEGUINTEs e a realização de contratação de despesa, encaminhamos os autos à Comissão Permanente de Licitação deste processo para as devidas providências e apreciação superior, por, fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/Pa, 25 de fevereiro de 2019.



LADY FRANCIS ARAUJO RODRIGUES
Controladora Interna da Sesma

SESMA - Castanhal

Gabinete

Recebido em: 25/02/19

Hora: 11:05

Assinatura: Juquidê